



PORTARIA Nº 552/2017

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Tomada de Preço, para Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas, em regime de execução indireta, empreitada global, para execução de serviços de capeamento asfáltico com C.B.U.Q., nas Ruas Padre Anchieta, Duque de Caxias, Sete de Setembro, Da República, Barão do Rio Branco, Santos Dumont – Item 1 compreendendo uma área total de 15.532,46m² e Rua Alfredo Winck – Item 2 compreendendo um total de 5.483,50m².

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para a Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para execução de serviços de capeamento asfáltico com C.B.U.Q., nas Ruas Padre Anchieta, Duque de Caxias, Sete de Setembro, Da República, Barão do Rio Branco, Santos Dumont – Item 1 compreendendo uma área total de 15.532,46m² e Rua Alfredo Winck – Item 2 compreendendo um total de 5.483,50m², conforme Termos de Referência, Cronogramas, Orçamentos, Planilhas e Plantas, com recursos provenientes do BADESUL e próprios, solicitados através da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Chapada-RS.

Custo Estimado para o Item 1 e Item 2: R\$ 1.056.210,25 (um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 08 de Setembro de 2017.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal**

**Gustavo Sturmer
Secretário da Administração**